

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/10/2012, Seção 1, Pág.21.**

**Portaria nº 1281, publicada no D.O.U. de 22/10/2012, Seção 1, Pág.21.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Instituição Educacional São Miguel Paulista		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento institucional da Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carlos Caruso Ronca		
<b>e-MEC N°:</b> 200811806		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>169/2012</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>12/4/2012</b>

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente processo do credenciamento institucional da Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, bem como do credenciamento de polos de apoio presencial, a partir da solicitação de oferta do curso superior de Tecnologia em Marketing (e-MEC nº 200811807), com 50 (cinquenta) vagas totais anuais por polo.

O processo foi protocolado no Sistema e-MEC em agosto de 2009 e tramitou inicialmente na então Secretaria de Educação a Distância do MEC (SEED/MEC), que, sob a égide da nova sistemática do e-MEC, que concentra na fase “Secretaria - Despacho Saneador” a análise do Regimento, de PDI e Documental, o concluiu em 25/8/2009, com resultado satisfatório.

Em seguida, foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para avaliação das condições institucionais da sede da Universidade e dos polos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

Concluídas as avaliações e produzidos os respectivos relatórios, o INEP os encaminhou à SEED, para análise e emissão de parecer.

Após proceder à análise dos relatórios de avaliação, em 18/10/2011, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) assim se manifestou: (grifos originais)

*Diante do exposto, manifestamos parecer favorável ao credenciamento da Universidade Cruzeiro do Sul, localizada na Av. Doutor Ussiel Cirilo 225, São Miguel Paulista, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância, com abrangência para atuar na sede da Instituição e nos seguintes polos de apoio presencial: **Brasília/DF:** SGA/SUL, Quadra 903, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70390-030; **Caraguatatuba/SP:** Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro - CEP:11660-930; **Liberdade, SP/SP:** Rua Galvão Bueno, 868, Liberdade, São Paulo – SP - CEP: 01506-000; **Pinheiros, SP/SP** - Rua Butantã, 285, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05424-140; **Tatuapé, SP/SP:** Av. Regente Feijó, 1.295, Tatuapé, São Paulo/SP - CEP: 03342-000; e **João Pessoa/PB:** Avenida Esperança, 1194, Centro - CEP: 58038-281.*

*Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.*

Ainda em 18/10/2011, o processo em epígrafe foi distribuído, por sorteio, a este Relator.

Como o processo não veio acompanhado da análise do pedido de autorização do curso que o instrui, na forma do art. 18, § 2º (devidamente apreciado pela Diretoria competente da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior), e do § 2º dos arts. 44 e 46 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29 de dezembro de 2010, em janeiro de 2012, converti-o em Nota Técnica à SERES para que fossem adotadas as providências cabíveis.

Em 20 de março de 2012, a Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância da SERES respondeu à Nota Técnica, que será reproduzida no corpo deste Parecer.

### **Manifestação do Relator**

Primeiramente, cumpre registrar que o Cadastro da Educação Superior do e-MEC informa que a Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL foi credenciada pela Portaria MEC nº 893, de 24/6/1993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/6/1993. Com efeito, o mencionado ato reconheceu a *Universidade Cruzeiro do Sul, UNICSUL, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e aprovou o seu Estatuto e Regimento Geral.*

Segundo o Cadastro da Educação Superior do e-MEC, a Universidade possui as seguintes unidades no município-sede:

<b>Unidades</b>	<b>Endereço</b>
<i>Campus Sede</i>	Avenida Doutor Ussiel Cirilo, nº 225, Vila Jacuí, São Miguel Paulista, São Paulo/SP
<i>Campus Anália Franco</i>	Avenida Regente Feijó, 1295, Jardim Anália Franco, Tatuapé, São Paulo/SP
<i>Campus Liberdade</i>	Rua Galvão Bueno, 868, Liberdade, São Paulo/SP
<i>Campus Pinheiros</i>	Rua Butantã, 285, Pinheiros, São Paulo/SP

Sobre a atuação da UNICSUL na modalidade a distância, extrai do Sistema de Consulta de Instituições Credenciadas para Educação a Distância e Polos de Apoio Presencial - SIEAD, Módulo EAD do e-MEC, atualizado em **21/12/2011**, o seguinte quadro:

<b>INFORMAÇÕES</b>			
<b>• DADOS GERAIS</b>			
<b>Nome</b> <i>Universidade Cruzeiro do Sul</i>	<b>Sigla</b> <i>UNICSUL</i>	<b>Contato</b> <i>(011) 20375700</i>	<b>Site</b> <i>www.unicsul.br</i>
<b>• CREDENCIAMENTO</b>			
<b>Tipo</b> <i>Para oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu</i>	<b>Situação</b> <i>Credenciado</i>	<b>Vencimento</b>	<b>Portaria</b> <i>Portaria ministerial N.º 938/2008</i> <b>Acesso à Portaria</b>
<b>• SUPERVISÃO</b>			
<b>Situação</b> <i>Ainda não submetida à Supervisão</i>			
<b>• PUBLICAÇÃO DE POLOS</b>			
<b>Publicação de Polos</b> <i>Sem publicação</i>			
<b>• OBSERVAÇÃO</b>			

Cabe registrar que a Portaria MEC nº 938, de 4/8/2008 (DOU de 5/8/2008), com base no Parecer CNE/CES nº 107/2008, credenciou a *Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL*,

*situada na Av. Doutor Ussiel Cirilo, nº 225 - Vila Jacuí, São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, com sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos. A Instituição não possui polos credenciados para EAD.*

No Cadastro da Educação Superior do e-MEC consta que a UNICSUL ministra os seguintes cursos, cujos últimos atos autorizativos são os abaixo registrados:

<b>São Paulo</b>			
<b>Cursos</b>	<b>Ato</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Conceito mais atualizado</b>
5826 - Administração*	Portaria SERES 314, de 2/8/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
65959 - Administração**	Portaria SERES 474, de 22/11/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
70353 - Administração***	Decreto Federal 79.263, de 14/2/1977	Reconhecimento	CPC 3
108835 - Administração****	Decreto Federal 79.263, de 14/2/1977	Reconhecimento	CPC 3
52007 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	Portaria SETEC 46, de 21/1/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
65955 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Portaria MEC 1.737, de 19/5/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
123677 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas***	Portaria MEC 1.737, de 19/5/2005	Renovação de Reconhecimento	-
1140830 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas****	Art. 28 do Decreto 5.773/2006	Autorização	-
70356 - Arquitetura e Urbanismo**	Portaria MEC 4.212, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CC 3
70395 - Artes Visuais, licenciatura*	Portaria SESu 52, de 26/8/2006	Reconhecimento	-
81348 - Artes Visuais, licenciatura**	Portaria SESu 52, de 26/8/2006	Reconhecimento	-
92100 - CST em Automação Industrial*	Resolução CONSU 21, de 14/12/2005	Autorização	CC 3
5841 - Ciência da Computação*	Portaria SERES 381, de 19/9/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
65945 - Ciência da Computação**	Portaria MEC 4.327, de 22/12/2004	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
70358 - Ciência da Computação***	Portaria MEC 4.327, de 22/12/2004	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
19477 - Ciências Biológicas, licenciatura*	Portaria MEC 767, de 23/3/2006	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
70382 - Ciências Biológicas, licenciatura**	Portaria MEC 767, de 23/3/2006	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
319477 - Ciências Biológicas, bacharelado*	Portaria MEC 767, de 23/3/2006	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
1140711 - Ciências Biológicas, bacharelado**	Art. 28 do Decreto 5.773/2006	Autorização	-
5827 - Ciências Contábeis *	Decreto Federal 79.263, de 14/2/1977	Reconhecimento	CPC 3
65941 - Ciências Contábeis**	Decreto Federal 79.263, de 14/2/1977	Reconhecimento	CPC 3
70384 - Ciências Contábeis***	Decreto Federal 79.263, de 14/2/1977	Reconhecimento	CPC 3
108852 - Ciências Contábeis****	Resolução CONSU 54, de 10/10/2007	Autorização	CPC 3
70471 - Ciências Econômicas***	Portaria SESu 1.074, de 18/12/2008	Reconhecimento	CPC 4
123615 - Ciências Econômicas****	Resolução Reitoria 5, de 1/7/2009	Autorização	-
109365 - Ciências Sociais***	Portaria SERES 155, de 14/6/2011	Reconhecimento	CC 4
101456 - Design**	Resolução CONSU 46, de 13/12/2006	Autorização	-
101460 - Design**	Resolução CONSU 46, de 13/12/2006	Autorização	CC 3
101461 - Design**	Resolução CONSU 46, de 13/12/2006	Autorização	CC 3
1139961 - CST em Design de Interiores**	Resolução CONSU 47, de 15/12/2010	Autorização	-

1139962 - CST em Design Gráfico**	Resolução CONSU 40, de 20/10/2010	Autorização	-
5835 - Direito*	Portaria SERES 29, de 26/3/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
65943 - Direito**	Portaria MEC 3.069, de 17/10/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
70387 - Direito***	Portaria MEC 3.069, de 17/10/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
109361 - Direito****	Portaria MEC 3.069, de 17/10/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
1140710 - Educação Física, bacharelado**	Resolução CONSU 7, de 6/10/2010	Autorização	-
5838 - Educação Física, licenciatura*	Portaria MEC 4.214, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
65947 - Educação Física, licenciatura**	Portaria MEC 4.214, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
305838 - Educação Física, bacharelado*	Portaria MEC 4.214, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CC 3
18440 - Enfermagem*	Portaria SERES 1, de 6/01/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
81108 - Enfermagem**	Portaria SERES 1, de 06/01/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
81111 - Enfermagem***	Portaria SERES 1, de 6/01/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
5844 - Engenharia Civil*	Portaria SERES 381, de 19/9/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
101828 - Engenharia de Produção*	Resolução CONSU 55, de 13/12/2006	Autorização	-
109328 - Engenharia de Produção**	Resolução CONSU 55, de 13/12/2006	Autorização	-
39579 - Engenharia Elétrica*	Portaria SESu 589, de 21/5/2010	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
109330 - Engenharia Elétrica**	Portaria MEC 767, de 23/3/2006	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
5843 - Engenharia Mecânica*	Portaria SERES 381, de 19/9/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
109332 - Engenharia Mecânica**	Portaria MEC 767, de 23/3/2006	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
81386 - Farmácia**	Portaria SERES 1, de 06/01/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
18441 - Fisioterapia*	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
91388 - CST em Gastronomia**	Portaria SERES 492, de 20/12/2011	Reconhecimento	CC 5
82092 - Geografia, licenciatura**	Portaria SESu 1.093, de 18/12/2008	Reconhecimento	CPC 4
382092 - Geografia, bacharelado**	Portaria SESu 1.093, de 18/12/2008	Reconhecimento	CPC 4
63842 - CST em Gestão de Recursos Humanos*	Portaria SETEC 91, de 9/2/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
82362 - CST em Gestão de Recursos Humanos**	Portaria MEC 4.500, de 23/12/2005	Reconhecimento	CPC 3
101168 - CST em Gestão de Recursos Humanos***	Portaria MEC 4.500, de 23/12/2005	Reconhecimento	CPC 3
108874 - CST em Gestão de Recursos Humanos****	Resolução CONSU 54, de 10/10/2007	Autorização	CPC 3
81079 - CST em Gestão Financeira*	Portaria SETEC 79, de 4/2/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
101070 - CST em Gestão Financeira***	Resolução CONSU 26, de 8/12/2004	Autorização	CPC 3
109326 - CST em Gestão Financeira**	Portaria SETEC 290, de 12/4/2007	Reconhecimento	CPC 3
19475 - História, licenciatura**	Portaria SESu 283, de 19/3/2010	Renovação de Reconhecimento	CPC 5

110292 - História, bacharelado**	Art. 28 do Decreto 5.773/2006	Autorização	CPC 5
81393 - CST em Jogos Digitais***	Portaria SETEC 193, de 22/2/2007	Reconhecimento	CC 4
1140816 - CST em Jogos Digitais**	Art. 28 do Decreto 5.773/2006	Autorização	-
27222 - Comunicação Social - Jornalismo*	Portaria MEC 4.213, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
81304 - Comunicação Social - Jornalismo**	Portaria MEC 4.213, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
38067 - Letras - Português e Espanhol*	Portaria MEC 1.886, de 14/3/2003	Reconhecimento	CPC 4
22238 - Letras - Português e Inglês e Respectivas Licenciaturas*	Portaria SERES 295, de 28/7/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
109364 - Letras - Português e Inglês e Respectivas Licenciaturas****	Portaria MEC 74, de 27/2/1984	Reconhecimento	CPC 4
109324 - CST em Logística*	Portaria SERES 408, de 11/10/2011	Reconhecimento	CC 4
70480 - CST em Marketing***	Portaria SETEC 189, de 22/2/2007	Reconhecimento	ENADE 4
109370 - CST em Marketing****	Portaria SETEC 189, de 22/2/2007	Reconhecimento	ENADE 4
70412 - Matemática*	Portaria SERES 278, de 20/7/2011	Renovação de Reconhecimento	CC 3
109374 - Matemática****	Portaria MEC 4.208, de 06/12/2005	Reconhecimento	CPC 2
70467 - Medicina Veterinária*	Portaria SERES 1, de 06/01/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
5832 - Música*	Decreto Federal 54.933, de 4/11/1964	Reconhecimento	-
39611 - Música*	Decreto Federal 54.933, de 4/11/1964	Reconhecimento	CPC 4
39612 - Música*	Decreto Federal 54.933, de 4/11/1964	Reconhecimento	CPC 4
70469 - Nutrição**	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
18442 - Odontologia*	Portaria MEC 60, de 12/1/2006	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
81113 - Odontologia***	Portaria MEC 60, de 12/1/2006	Renovação de Reconhecimento	CPC 4
70488 - Pedagogia**	Portaria MEC 4.215, de 06/12/2005	Reconhecimento	CPC 3
70492 - Pedagogia*	Portaria SESu 2.169, de 6/12/2010	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
109376 - Pedagogia****	Portaria MEC 4.215, de 06/12/2005	Reconhecimento	CPC 3
5836 - Psicologia*	Portaria SERES 305, de 2/8/2011	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
70428 - Psicologia**	Portaria MEC 2.373, de 5/7/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
81125 - Psicologia***	Portaria MEC 2.373, de 5/7/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
35212 - Comunicação Social - Publicidade e Propaganda*	Portaria MEC 4.327, de 22/12/2004	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
65958 - Comunicação Social - Publicidade e Propaganda**	Portaria MEC 4.327, de 22/12/2004	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
81391 - Química, licenciatura**	Resolução CONSU 27, de 8/12/2004	Autorização	CPC 3
100459 - Química, licenciatura *	Resolução CONSU 27, de 8/12/2004	Autorização	CPC 3
1140708 - Química, bacharelado*	Art. 28 do Decreto 5.773/2006	Autorização	-
39529 - Comunicação Social - Rádio, TV e Internet - Radialismo*	Portaria MEC 4.213, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CC 3
64319 - CST em Redes de Computadores*	Portaria SETEC 71, de 4/2/2011	Renovação de Reconhecimento	CC 3
81116 - CST em Redes de Computadores**	Resolução CONSU 6, de 12/12/2002	Autorização	CPC 2
123675 - CST em Redes de Computadores***	Portaria MEC 4.498, de 23/12/2005	Reconhecimento	-
23279 - Comunicação Social - Relações Públicas*	Portaria MEC 4.327, de 22/12/2004	Renovação de Reconhecimento	CPC 3

1140810 - Comunicação Social - Relações Públicas**	Art. 28 do Decreto 5.773/2006	Autorização	-
5845 - Serviço Social*	Portaria MEC 4.207, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
70452 - Serviço Social***	Portaria SERES 1, de 6/1/2012	Renovação de Reconhecimento	CPC 3
70473 - Sistemas para Internet*	Portaria SETEC 190, de 22/2/2007	Reconhecimento	CC 4
70475 - Sistemas para Internet**	Resolução CONSU 6, de 12/12/2002	Autorização	-
120118 - Sistemas para Internet***	Portaria SETEC 190, de 22/2/2007	Reconhecimento	-
18349 - Turismo*	Portaria MEC 4.217, de 6/12/2005	Renovação de Reconhecimento	CC 4
101424 - CST em Visagismo e Estética Capilar****	Resolução CONSU 25, de 13/12/2006	Autorização	-

\* São Miguel Paulista.

\*\* Tatuapé.

\*\*\* Liberdade.

\*\*\*\* Pinheiros.

Além dos cursos acima, a Universidade ministra também cursos de pós-graduação *lato sensu*, nas modalidades presencial e a distância.

Quanto à participação da UNICSUL nas edições do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), pode verificar os seguintes resultados obtidos pelos cursos ministrados:

CURSOS	Ano							
	2004		2007			2010		
	Enade (1 a 5)	IDD* (1 a 5)	Enade (1 a 5)	IDD (1 a 5)	CPC** (1 a 5)	Enade (1 a 5)	IDD (1 a 5)	CPC (1 a 5)
Educação Física	4	3	3	3	3	3	-	SC
Enfermagem	3	2	2	2	2	3	3	4
Farmácia	-	-	SC	SC	SC	3	3	4
Fisioterapia	3	2	3	3	3	4	3	4
Medicina Veterinária	SC	SC	SC	SC	SC	4	2	4
Nutrição	SC	SC	2	2	2	3	3	4
Odontologia	4	3	2	2	2	4	3	4
Serviço Social	3	2	2	3	3	2	5	3
	2005		2008			2011		
Arquitetura e Urbanismo	2	1	2	2	2	-	-	-
Biologia	3	5	3	3	3	-	-	-
Ciência da Computação, bacharelado	3	2	2	3	3	-	-	-
Ciências Sociais	-	-	SC	SC	SC	-	-	-
Engenharia (Grupo I) Civil	2	2	2	2	3	-	-	-
Engenharia (Grupo II) Eletrotécnica	2	3	2	2	3	-	-	-
Engenharia (Grupo III)	3	3	2	3	3	-	-	-
Engenharia (Grupo VI)	-	-	SC	SC	SC	-	-	-
Geografia	5	5	5	5	4	-	-	-
História	4	5	5	5	5	-	-	-
Letras	3	2	3	3	4	-	-	-
Matemática	3	3	2	1	2	-	-	-
Pedagogia	3	3	3	3	3	-	-	-
Química	SC	-	3	SC	3	-	-	-
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	-	2	3	3	-	-	-
Tecnologia em Automação Industrial	-	-	2	SC	SC	-	-	-

Tecnologia em Redes de Computadores	-	-	2	2	2	-	-	-
	<b>2006</b>		<b>2009</b>			<b>2012</b>		
Administração	3	2	2	3	3	-	-	-
Ciências Contábeis	3	3	3	3	3	-	-	-
Ciências Econômicas	SC	SC	5	-	4	-	-	-
Jornalismo	SC	SC	3	3	3	-	-	-
Publicidade e Propaganda	3	3	3	3	3	-	-	-
Radialismo	SC	SC	1	-	SC	-	-	-
Relações Públicas	SC	SC	2	-	SC	-	-	-
Design	-	-	SC	-	SC	-	-	-
Direito	2	3	2	3	3	-	-	-
Música	5	4	4	5	4	-	-	-
Psicologia	3	2	3	3	3	-	-	-
Secretariado Executivo	SC	SC	-	-	-	-	-	-
Turismo	2	3	3	-	SC	-	-	-
Tecnologia em Marketing	-	-	4	-	SC	-	-	-
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	-	-	3	4	3	-	-	-
Tecnologia em Gestão Financeira	-	-	3	-	3	-	-	-
Tecnologia em Gastronomia	-	-	2	-	3	-	-	-

\* IDD: Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado.

\*\* CPC: conceito preliminar de curso.

Além dos indicadores citados, o IGC da Instituição nas 4 (quatro) últimas edições do ENADE foi o seguinte:

<b>IGC 2007</b>			
N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
-	-	212	3
<b>IGC 2008</b>			
N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
37	27	213	3
<b>IGC 2009</b>			
N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
41	31	249	3
<b>IGC 2010</b>			
N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
		Contínuo	Faixa
41	32	270	3

Atualmente, segundo o Cadastro da Educação Superior do e-MEC, a Instituição apresenta os seguintes índices:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	5	2009
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2010
IGC Contínuo:	270	2010

No Sistema e-MEC, foram encontrados e analisados 74 (setenta e quatro) processos de interesse da Instituição, cuja situação está resumida nos quadros abaixo (6/4/2012):

<b>Processos (74)</b>			
<b>Renovação de Reconhecimento (39)</b>			
<b>Concluídos (19)</b>	<b>Não concluídos (16)</b>	<b>Cancelados (2)</b>	<b>Arquivados* (2)</b>
Engenharia Civil, Ciência da Computação, Pedagogia, História, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Administração, Letras - Português e Inglês, Matemática, Administração, Psicologia, CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, CST em Gestão de Recursos Humanos, CST em Redes de Computadores, CST em Gestão Financeira, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física, bacharelado, e Direito	Comunicação Social - Relações Públicas, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Letras - Português e Inglês, Ciências Biológicas, bacharelado, Odontologia, Turismo, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Rádio, TV e Internet - Radialismo, CST em Jogos Digitais, CST em Sistemas para Internet, CST em Marketing, Ciências Contábeis, Música, Música e Educação Física, bacharelado	Educação Física, licenciatura, e Ciências Econômicas	Enfermagem e Medicina Veterinária
<b>Reconhecimento (19)</b>			
<b>Concluídos (9)</b>	<b>Não concluídos (8)</b>	<b>Cancelados (2)</b>	
Nutrição, Ciências Econômicas, CST em Gastronomia, Química, Geografia, Medicina Veterinária, Farmácia, CST em Logística e Ciências Sociais	CST em Automação Industrial, CST em Visagismo e Estética Capilar, Design, Design, Engenharia de Produção, História, CST em Design de Interiores e CST em Design Gráfico	História e Ciências Econômicas	
<b>Autorização (13)</b>			
<b>Concluídos (10)</b>	<b>Cancelados (2)</b>	<b>Aguarda pagamento (1)</b>	
História, CST em Design de Interiores, CST em Design Gráfico, Química, Educação Física, bacharelado, Ciências Biológicas, bacharelado, Comunicação Social - Relações Públicas, CST em Jogos Digitais, CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia Civil	Medicina e Engenharia Civil	Psicologia	
<b>Autorização EAD (1)</b>			
<b>Não Concluído (CST em Marketing)</b>			
<b>Redenciamento Presencial (1)</b>			
<b>Não concluído (e-MEC nº 20078633**)</b>			
<b>Credenciamento EAD (1)</b>			
<b>Não Concluído (e-MEC nº 200811806, objeto da presente análise)</b>			

\* De acordo com o art. 3º da Portaria SERES nº 1, de 6 de janeiro de 2012 (DOU de 9 de janeiro de 2012).

\*\* Objeto do Parecer CNE/CES nº 319/2011, de 03/08/2011, aguardando homologação.

Quanto à pós-graduação *stricto sensu*, pesquisando no portal da CAPES, constatei que a Universidade Cruzeiro do Sul mantém os Programas de Pós-Graduação apresentados no quadro a seguir, que discrimina as áreas de avaliação e os conceitos obtidos:



UNICSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL/SP				
PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	NOTA		
		M	D	F
Astrofísica e Física Computacional	Astronomia (Astronomia/Física)	3	-	-
Ciências da Saúde	Saúde e Biológicas (Interdisciplinar)	3	-	-
Ciências do Movimento Humano	Educação Física (Educação Física)	4	4	-
Ensino de Ciências	Ensino (Ensino)	4	4	-
Ensino de Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática (Ensino)	-	-	4
Linguística	Linguística (Letras/Linguística)	3	-	-
Odontologia	Odontologia (Odontologia)	4	4	-
Políticas Sociais	Serviço Social (Serviço Social)	3	-	-

Após conhecer o perfil da Instituição, passo a apreciar o processo em epígrafe.

### **Credenciamento Institucional**

Segundo o Relatório de Análise da Coordenação-Geral de Regulação da Educação a Distância (COREAD), a *verificação in loco das condições institucionais para oferta de educação superior na modalidade a distância foi realizada pelos avaliadores Maria Isabel da Silva Aude, Ana Paula Ludtke Ferreira e João Benedito dos Santos Junior, e registrada sob o código 62108. Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para educação na modalidade a distância, os seguintes aspectos foram avaliados:*

#### **a) Organização institucional para oferta de EAD - Conceito “5”**

Consoante os avaliadores do INEP, *a Instituição possui um sólido programa de educação a distância, preservando aspectos importantes da missão da instituição, tais como a formação humanística, ética, intelectual, crítica, reflexiva e criativa, de profissionais das mais diversas áreas de conhecimento.*

Consta no Relatório de Análise da COREAD que *a estrutura organizacional da UNICSUL é composta pelos seguintes órgãos: Reitoria, Pró-Reitorias, Conselho de Ensino e Pesquisa, Conselho Universitário, Diretorias, Secretarias, Coordenações de Curso e Colegiados de Curso.*

#### **b) Corpo Social - Conceito “5”**

No tocante à dimensão, os especialistas registraram que *o processo de seleção de docentes e tutores é público e possui regras claras. Note-se que a distinção entre os primeiros e os segundos não existe na prática: um tutor é um docente que ministra aulas. Existe plano de carreira docente e critérios para progressão funcional, que são conhecidos por todos. O programa de capacitação docente beneficia professores com desconto de 50% no valor da mensalidade de cursos de capacitação; se o curso é na própria IES, o docente paga 30% do valor da mensalidade. Existe programa de capacitação específica para atuação em EaD, sendo organizado por uma equipe multidisciplinar existente no Campus Virtual, órgão responsável pela coordenação das atividades de EaD na IES. A participação em programas de capacitação para EaD é condição necessária para a atuação do docente como tutor. A IES também apóia a participação em eventos de natureza científica/tecnológica, mediante solicitação e aprovação pela Administração Superior.*

O Relatório de Avaliação informa que a *política de capacitação do corpo técnico-administrativo consiste de palestras e cursos de formação, na instituição e fora dela, conforme demanda. A maior parte dos setores possui programas de formação internos, que são aplicados a todos os funcionários ingressantes. Os funcionários contratados têm bolsa integral para realizar a maior parte dos cursos; os cursos mais onerosos dão bolsas parciais aos funcionários e que o corpo técnico que atua nas áreas de gestão, infraestrutura e produção de material didático é qualificado, possui formação na área, experiência e é contratado em tempo integral, 44 horas semanais.*

Os avaliadores registraram que o *Diretor de EaD é doutor pela UNESP e possui toda a sua formação acadêmica na área de Física. Faz parte do corpo docente do programa de doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na IES, onde trabalha com a questão das novas tecnologias na educação. Possui projetos de pesquisa na área de Web Learning. Possui experiência de cerca de 10 anos em EaD. Possui carga horária de 40 horas na IES, totalmente dedicada à temática de EaD, dividida entre aulas na pós-graduação e coordenação do Campus Virtual.*

Sobre o corpo técnico da biblioteca, o Relatório de Avaliação informa que *é experiente e capacitado. A bibliotecária-chefe possui mais de 20 anos de experiência em gestão de bibliotecas. A equipe conta com 5 bibliotecárias formadas, 3 auxiliares e 15 assistentes de biblioteca. O sistema de controle está organizado para gerenciar o material que deverá ficar nos pólos e os funcionários estão capacitados para usá-lo. O sistema de empréstimo entre bibliotecas encontra-se automatizado e funciona por malote. A maioria absoluta do pessoal técnico possui experiência com gestão descentralizada.*

#### **c) Instalações Físicas - Conceito “5”**

Segundo os avaliadores, a *biblioteca é ampla, iluminada e organizada. Possui espaços para estudos individuais e em grupo. Os alunos têm acesso ao acervo e espaço para armazenamento de material. Existe sistema de alarme e prevenção a incêndios. O acesso à entrada principal é feito por escadas ou elevadores. Existem terminais de consulta dentro do espaço. O horário de funcionamento é das 7h30min às 22h30min de segunda a sexta, 8h às 17h aos sábados e das 9h às 12h aos domingos, em períodos específicos destinados a avaliações. Um sistema desenvolvido na IES e integrado aos restantes sistemas faz o controle de acervo, empréstimos, reservas e relatórios gerenciais. Os planos de ensino das disciplinas são atualizados por esse sistema quando o acervo é atualizado. As compras são feitas pela biblioteca, por solicitação semestral realizada pelos coordenadores de curso mais verificação das reservas efetuadas, via relatórios gerenciais. Existem 5 bibliotecárias, 3 assistentes e 15 auxiliares de biblioteca trabalhando no espaço. A IES assina a série de e-books da Pearson, assim como faz parte de um convênio para assinatura de periódicos internacionais (base de 6000 periódicos). Participa do COMUT e outros consórcios de biblioteca. Os livros menos usados estão em espaço separado, acessível aos funcionários e podem ser localizados sob demanda. Os livros comprados para os pólos são cedidos por meio de um termo de consignação. A forma de acesso, os empréstimos e os processos de compra para os pólos são os mesmos da sede.*

Registre-se que, segundo o Relatório de Avaliação, os indicadores da Dimensão receberam cinco conceitos “5” (cinco), um conceito “4” (quatro) e um conceito “3” (três) (3.2. infraestrutura de serviços), o que demonstra a qualificação da infraestrutura disponibilizada aos alunos dos cursos presenciais e a distância.

#### **d) Requisitos Legais**

Os avaliadores registraram que a UNICSUL atende a todos os requisitos legais.

**e) Parecer Final da Comissão de Avaliação**

*Em razão do exposto acima e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, para efeito de Credenciamento de IES para Educação a Distância, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.*

**Credenciamento dos polos de apoio presencial**

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias do curso superior de Tecnologia em Marketing pleiteado, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a Universidade Cruzeiro do Sul indicou 23 (vinte e três) polos de apoio presencial, sendo que o polo de Ribeirão Preto (e-MEC nº 200811806-43364) não recebeu avaliação *in loco*.

Com efeito, o quadro a seguir apresenta os polos indicados e seus endereços, a composição de cada comissão de avaliação, o período da visita *in loco*, o número do Relatório de Avaliação, a data de sua divulgação e o conceito global atribuído pelos avaliadores:

<b>Polo Indicado</b>	<b>Endereço</b>	<b>Comissão/Período</b>	<b>Relatório/Divulgação</b>	<b>Conceito</b>
Brasília/DF	SGA/SUL, Quadra 903 - Asa Sul	Eduardo Penterich e Ana Maria Freire da Palma Marques de Almeida/21 a 24/3/2010	62.189/29/03/2010	4
Goiânia/GO	Rua 87, 535 - Setor Sul	Maria Cristina Pereira Matos e Ana Maria Freire da Palma Marques de Almeida/30/5 a 2/6/2010	62.171/07/06/2010	3
São Luís/MS	Av. Colares Moreira, 22 - Jardim Renascença	Jael Glauce da Fonseca e Gesiane Monteiro Branco Folkis/21 a 24/3/2010	62.188/29/03/2010	3
Divinópolis/MG	Rua São Paulo, 742 - Centro	Silvestre Prado de Souza Neto e Dayse Martins Hora/16 a 19/5/2010	62.172/21/05/2010	3
Campo Grande/MS	Av. Afonso Pena, 3.314 - Centro	Ovidio Candido de Oliveira Filho e Luis Henrique Borges/16 a 19/5/2010	62.175/20/05/2010	3
Dourados/MS	Rua Melvin Jones, 690 -Centro	Maria Cristina Pereira Matos e Maria Isabel da Silva Aude/16 a 19/5/2010	62.176/27/05/2010	3
João Pessoa/PB	Av. Esperança, 1194 - Centro	Aguinaldo Robinson de Souza e Rudimar Serpa Abreu/16 a 19/5/2010	62.173/27/05/2010	4
Recife/PE	Rua Jerônimo Vilela, 267 - Campo Grande	Renato Rodrigues Martins e Jael Glauce da Fonseca/16 a 19/5/2010	62.169/27/05/2010	3
Londrina/PR	Rua Omar Rupp, 333 - Lago Parque	Jose Eduardo Rodrigues de Sousa e Marcelo Nicoletti Franchin/5 a 8/5/2010	62.187/20/05/2010	4
Caxias do Sul/RS	Rua Bento Gonçalves, 1.668 - Centro	Maria das Graças Rodrigues de Paula e Ana Maria Freire da Palma Marques de Almeida/9 a 12/5/2010	62.179/20/05/2010	3
Santa Maria/RS	Rua Appel, 520 - Centro	Fernando de Almeida Santos e Marcos Alexandre Schiavoni/4 a 7/7/2010	62.178/07/07/2010	4
Florianópolis/SC	Av. Mauro Ramos,	Aguinaldo Robinson de	62.181/20/05/2010	2

	1.562 - Centro	Souza e Teresa Maria Malatian/5 a 8/5/2010		
Joinville/SC	Rua Tuiuti, 2146 - Centro	Maria Cristina Pereira Matos e Eduardo Penterich/2 a 5/5/2010	62.180/20/05/2010	3
Araçatuba/SP	Av. Brasília, 2.459	Gilmar Luis Mazurkiewicz e Mauricio Fernandes Pereira/16 a 19/6/2010	62.186/23/06/2010	3
Assis/SP	Av. Rui Barbosa, 1.520 - Centro	Adauto de Souza Ribeiro e Mauricio Fernandes Pereira/30/5 a 2/6/2010	62.185/07/06/2010	3
Campinas/SP	Rua Bernardino de Campos, 503 - Centro	Miquelangelo Gianezini e Antônio Artur de Souza/9 a 12/5/2010	62.183/20/05/2010	3
Caraguatatuba/SP	Av. Frei Pacífico Wagner, 653 - Centro	Ana Tereza Vendramini Reis e Manoel Joaquim Fernandes de Barros/21 a 24/3/2010	62.190/29/03/2010	3
Nova Odessa/SP	Av. Ampélio Gazzeta, 2.445 - Lopes Iglesias	Silvestre Prado de Souza Neto e Cláudia Maria Ribeiro Viscardi/30/5 a 2/6/2010	62.182/07/06/2010	4
Ribeirão Preto/SP	Rua Doutor Isac Theodoro de Lima 108 - Centro	*	*	*
Liberdade/SP	Rua Galvão Bueno, 868 - Liberdade	Tania Moura da Silva e Renato Rodrigues Martins/5 a 8/5/2010	62.192/20/05/2010	5
Pinheiros/SP	Rua Butantã, 285	José Rubens Damas Garlipp e Renato Rodrigues Martins/21 a 24/3/2010	62.191/29/03/2010	4
São M. Paulista/SP**	Rua Dr. Ussiel Cirillo, nº 225 - Vila Jacuí	José Rubens Damas Garlipp e Manoel Joaquim Fernandes de Barros/16 a 19/5/2010	62.168/20/05/2010	5
Sede/SP**	Rua Dr. Ussiel Cirillo, nº 225 - Vila Jacuí	Maria Isabel da Silva Aude, Ana Paula Ludtke Ferreira e João Benedito dos Santos Junior/26 a 29/5/2010	62.108/07/06/2010	5
Tatuapé/SP	Av. Regente Feijó, 1.295	Luiz Tatto e Carlos Alberto Tomelin/17 a 20/3/2010	62.193/29/03/2010	4

\* Não visitado pelo INEP.

\*\*Polo sede e polo São Miguel Paulista no mesmo endereço.

Com os relatórios de avaliação disponibilizados no período de 29/3/2010 a 7/7/2010, a então SEED/MEC, considerando o disposto nos artigos 16, § 3º, e 17 da Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, manifestou-se pela impugnação de alguns deles a fim de que fossem verificados os seguintes elementos:

Polo	Data da Impugnação	Motivação
Goiânia/GO	5/8/2010	<i>a) na categoria Corpo Social, a comissão relata que quanto ao tutor, a IES não especifica quem será o tutor que dará início no referido curso e, da mesma forma, com o corpo técnico-administrativo. Nesse sentido, a IES justifica colocando que atualmente mesmo não há atividade no pólo". Entretanto, a dimensão Titulação dos tutores recebeu da comissão conceito 5, a dimensão Qualificação e formação dos tutores em EAD" recebeu conceito 3, assim como a dimensão Corpo técnico-administrativo</i>

		<p>de apoio às atividades acadêmico-administrativas do pólo” recebeu conceito 3;</p> <p>b) na categoria Infraestrutura, a comissão relata que as instalações da biblioteca não atendem aos requisitos de comodidade necessária às atividades de um curso, porém, a comissão aferiu conceito 3 para as dimensões Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento e Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo.</p>
Divinópolis/MG	19/7/2010	<p>Segundo consta no relatório de avaliação in loco do INEP, há somente uma secretária atendente, que demandará auxiliares para a completa instalação de um pólo com maior número de alunos. Uma bibliotecária e um técnico em informática <u>estão previstos</u> no projeto para contratação imediata por ocasião do credenciamento. Entretanto, o indicador Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do polo recebeu da comissão conceito 3. (grifo nosso)</p> <p>Assim sendo, encontramos inconsistências entre o relatado no texto da avaliação (fragilidades no corpo técnico-administrativo) e no conceito dado ao indicador.</p>
Dourados/MS	5/8/2010	<p>a) a comissão destacou que a coordenação do Pólo é composta por um profissional com boa formação acadêmica (mestrado), habilitado para exercer as funções de supervisão pedagógica no Pólo de Apoio Presencial, porém, sem experiência com a gestão de cursos e programas na modalidade de EAD (...). No momento da visita in loco, observou-se <u>que a coordenação exerce outras atividades no local onde se pretende instalar o pólo, como o atendimento clínico odontológico</u>. Entretanto, a dimensão Vínculo de trabalho do coordenador do pólo” recebeu da comissão conceito 5; (grifo nosso)</p> <p>b) na categoria Infraestrutura, os especialistas relataram que o pólo de apoio presencial em Dourados ainda não reúne condições de infraestrutura física suficiente e adequadas para o oferecimento de cursos na modalidade de EAD. Porém, as dimensões referentes à categoria foram avaliadas satisfatoriamente pela comissão (conceito 3, em sua maioria).</p>
Recife/PE	5/8/2010	<p>a) segundo consta no relatório, a coordenadora do Pólo não tem experiência docente em ensino superior. Entretanto, a dimensão Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do polo” recebeu da comissão conceito 5;</p> <p>b) no que concerne ao vínculo de trabalho, a comissão informa que a coordenadora do Pólo possui hoje regime de trabalho de 12 horas quinzenais dedicadas às atividades de coordenação do pólo e <u>a previsão de contratação com a carga horária de 40 horas semanais</u>. A dimensão Vínculo de trabalho do coordenador do pólo” recebeu da comissão conceito 5.</p>
Assis/SP	5/8/2010	<p>a) consta no relatório que a coordenadora do polo é uma das duas sócias do Colégio Técnico Avançado de Assis, portanto, se dedicará à gestão do Colégio e do polo. A dimensão Vínculo de trabalho do coordenador do polo recebeu, todavia, da comissão conceito 4;</p> <p>b) no que concerne à Biblioteca do polo, a comissão informou que as instalações para o acervo e funcionamento são pequenas, com livros na quantidade mínima para atendimento dos 50 alunos, o que impossibilita a realização de estudos individuais e em grupo. Porém, as dimensões Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento” e Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo” receberam da comissão conceito 3.</p>
Campinas/SP	19/7/2010	<p>a) segundo os especialistas que avaliaram in loco o polo de apoio presencial ora em análise, é importante destacar que há um erro no formulário eletrônico. Os títulos das categorias 2.6 (Manutenção e funcionamento do pólo - infra-estrutura de pessoal projetada) e 2.7 (Quadro Geral de Tecnologia e equipamentos do pólo) não são apresentados. Em função deste erro, a numeração dos indicadores aparece de forma incorreta e a categoria 2.8 (Espaços físicos gerais existência e destinação) aparece como sendo 2.6.”Face ao exposto, solicitamos a correção de eventuais erros apontados pela comissão;</p>

		<i>b) a comissão relata que a acessibilidade ao pólo é limitada. Além disso, por se localizar em rua com aclive, o acesso de cadeirantes e pessoas com deficiência de locomoção pode ser difícil. Além disso, a rampa existente para acesso ao andar térreo do prédio parece não respeitar o estabelecido pela norma NBR 9050 da ABNT, com uma inclinação acentuada. Entretanto, o relatório aponta que a IES possui Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Decreto N. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009), informação divergente das prestadas pela comissão no item I dos Dispositivos Legais” do Instrumento de Avaliação.</i>
Nova Odessa/SP	5/8/2010	<i>a) a coordenadora do polo é doutoranda em educação. A comissão, entretanto, aferiu à dimensão Titulação acadêmica do coordenador do polo” conceito 2; b) não há no polo uma sala para os tutores, porém, segundo consta no relatório, há apenas a previsão de designação de um espaço específico. Porém, a dimensão Sala para tutores recebeu da comissão conceito 4; c) segundo a comissão, a biblioteca é pequena e bastante modesta. Além disso, é de uso compartilhado com o ensino presencial fundamental, médio e superior da Faculdade Network. A dimensão Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento recebeu da comissão conceito 3.</i>

Nos termos do § 3º do art. 16 da Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 (*Havendo impugnação, será aberto prazo comum de 20 dias para contra-razões (sic) das Secretarias ou da instituição, conforme o caso*), a UNICSUL apresentou as suas contrarrazões nas datas informadas no quadro abaixo, sendo, em seguida, os processos encaminhados à Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA):

<b>Polo</b>	<b>Apresentação de Contrarrazões</b>	<b>Encaminhamento à CTAA</b>
Goiânia/GO	25/8/2010	26/8/2010
Divinópolis/MG	29/7/2010	06/8/2010
Dourados/MS	25/8/2010	26/8/2010
Recife/PE	25/8/2010	26/8/2010
Assis/SP	25/8/2010	26/8/2010
Campinas/SP	09/8/2010	10/8/2010
Nova Odessa/SP	25/8/2010	26/8/2010

Nos termos do art. 17 da supracitada norma, a CTAA, nas datas abaixo informadas, assim se manifestou, por meio de parecer, em cada processo:

<b>Polo</b>	<b>Data da apreciação pela CTAA/Parecer</b>	<b>Decisão</b>
Goiânia/GO	13/12/2010/4.603/2010	<b>II. VOTO DO RELATOR</b> <i>Pela alteração do conceito atribuído aos indicadores 1.3.10. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento e 1.3.11. Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo de 3 (três) para 2 (dois), mantendo-se os demais conceitos e restante do relatório.</i> <b>III. DECISÃO DO CONSELHO</b> <i>A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação.</i>
Divinópolis/MG	28/9/2010/4.332/2010	<i>As contrarrazões apresentadas pela IES não contradizem as observações feitas pela SEED em relação ao Relatório da Comissão de Avaliação. Pelo contrário, as reforçam na medida em que a IES reconhece a necessidade de prover o polo de Divinópolis, MG, de todas as condições salientadas pela Comissão, mas condiciona o seu atendimento à obtenção do credenciamento pretendido.</i> <i>Desse modo, cabe reformar o Relatório da Comissão nos</i>

		<p>indicadores seguintes:</p> <p>1.2.2 - experiência acadêmica do coordenador restrita ao ensino superior presencial , não se justifica, portanto, o conceito 4 emitido pela Comissão, motivo por que esta Relatora o altera de 4 para 3;</p> <p>1.2.4 formação do tutor não é na área nem tem capacitação em EaD e, no entanto, foi atribuído o conceito 3 quando o pertinente é 2;</p> <p>1.2.6.corpo técnico-administrativo insuficiente para o número de alunos previsto recebe conceito 3, quando o adequado seria 2;</p> <p>1.3.5. auditório e sala de conferência percebidas como adequadas quando reiteradamente é assinalada a falta de espaço para o número de alunos previsto. A relatora altera, portanto, o conceito emitido de 3 para 2.</p> <p>Por outro lado, destaque-se que a Comissão anota como não confere tão somente os indicadores 2.6.9 - inexistência de espaço de convivência exclusivo e 2.9.8 bancadas que não se referem ao curso de Tele Marketing pretendido. Outros problemas destacados são o compartilhamento do espaço físico com outras atividades e o não atendimento aos portadores de necessidades especiais.</p> <p>Diante do exposto, fica patente que o Relatório da Comissão embora minucioso é permeado de incongruências o que motiva esta Relatora a alterar os conceitos mencionados, bem como, alertar ao INEP sobre a necessidade de convidar os avaliadores em pauta a serem recapacitados.</p> <p><b>II. VOTO DO RELATOR</b></p> <p>Diante do exposto, s.m.j., a Relatora manifesta-se pela reforma do Relatório da Comissão.</p> <p><b>III. DECISÃO DO CONSELHO</b></p> <p>A CTAA vota pela reforma do parecer da Comissão Avaliadora.</p>
Dourados/MS	22/10/2010/4.358/2010	<p><b>II. VOTO DO RELATOR</b></p> <p>Pelo exposto, esta parecerista, s. m. j., reforma o parecer da Comissão de Avaliação, alterando de 3 para 2, os conceitos dos aspectos 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6 e 1.3.7.</p> <p><b>III. DECISÃO DO CONSELHO</b></p> <p>A CTAA vota pela reforma do parecer da Comissão Avaliadora.</p>
Recife/PE	27/9/2010/5.059/2011	<p><b>II. VOTO DO RELATOR</b></p> <p>Diante do exposto, s.m.j., este relator vota pela reforma do Relatório alterando o conceito 5 para <b>conceito 4</b> no indicador vínculo de trabalho do coordenador do polo, <b>indicador 1. 2.3.</b></p> <p><b>III. DECISÃO DO CONSELHO</b></p> <p>A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação.</p>
Assis/SP	14/12/2010/4.401/2010	<p><b>II. VOTO DO RELATOR</b></p> <p>Em vista do exposto, esta Relatora propõe, s.m.j., a reforma do relatório da comissão de avaliação, com a alteração dos seguintes conceitos: “Vínculo de trabalho do coordenador do pólo”- de 4 para 5; Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento” - de 3 para 2; e “Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo” - de 3 para 2.</p> <p><b>III. DECISÃO DO CONSELHO</b></p> <p>A CTAA decide pela reforma do parecer da Comissão Avaliadora.</p>
Campinas/SP	25/11/2010/4.566/2010	<p><b>II. VOTO DO RELATOR</b></p> <p>Por tais razões, s.m.j., voto no sentido da manutenção do relatório e do parecer da Comissão de Avaliação.</p> <p><b>III. DECISÃO DO CONSELHO</b></p> <p>A CTAA vota pela manutenção do relatório da Comissão Avaliadora.</p>

Nova Odessa/SP	25/11/2010/4.527/2010	<p><b>II. VOTO DO RELATOR</b>  <i>Por tais razões, s.m.j., voto no sentido da reforma do relatório e do parecer da Comissão de Avaliação para o fim de alterar os seguintes indicadores: 1.3.4, que deve receber conceito 3; e 1.3.10, que deve receber conceito 2.</i></p> <p><b>III. DECISÃO DO CONSELHO</b>  <i>A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão Avaliadora.</i></p>
----------------	-----------------------	--

Em função da decisão da CTAA, elaborei o seguinte resumo:

Polo	Conceito Anterior	Conceito Final	Novo Relatório
Goiânia/GO	3	3	87.918
Divinópolis/MG	3	3	85.853
Dourados/MS	3	3	85.949
Recife/PE	3	3	90.290
Assis/SP	3	2	87.109
Campinas/SP	3	3	-
Nova Odessa/SP	4	4	87.468

Do quadro acima, pode-se observar que, dos sete processos apreciados pela CTAA, seis permaneceram com o mesmo conceito final e um deles teve o seu conceito rebaixado (Assis), de “3” (três) para “2” (dois). Como para o polo de Campinas a CTAA votou pela manutenção do Relatório da Comissão do INEP, não foi gerado novo Relatório de Avaliação.

Restituídos ao MEC pela CTAA, os processos passaram a ser analisados pela Secretaria competente, que, em 18/11/2011, elaborou o seu Relatório de Análise, com as seguintes indicações:

### **Polos com sugestão de deferimento**

Os primeiros 6 (seis) polos, abaixo listados, obtiveram conceitos “5” (cinco) ou “4” (quatro) na avaliação *in loco* do INEP e não apresentaram fragilidades que comprometam a implantação e o desenvolvimento do curso pleiteado. As avaliações indicam que as comissões do INEP verificaram nesses locais condições favoráveis às necessidades do curso avaliado, bem como às demandas dos alunos que futuramente venham a frequentar as dependências de tais polos. De acordo com os avaliadores, os referidos polos apresentaram consistência entre as informações apresentadas no formulário preenchido pela UNICSUL e as dimensões verificadas *in loco*. Os polos demonstraram atender satisfatoriamente aos critérios relacionados ao corpo docente e às instalações físicas necessárias à implementação e ao desenvolvimento do curso superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, assim como aos requisitos legais exigidos.

Seguem, abaixo, os processos de polo de apoio presencial da UNICSUL e os respectivos conceitos obtidos na avaliação *in loco*:

### **Polos com Conceito “5”**

- Polo São Miguel Paulista: e-MEC nº 200811806-45813 (**sede**);
- Polo Liberdade: (São Paulo) - e-MEC nº 200811806-2473.

### **Polos com Conceito “4”**

- Polo Brasília: e-MEC nº 200811806-43294;
- Polo João Pessoa: e-MEC nº 200811806-43381;



- Polo Pinheiros: (São Paulo) - e-MEC nº 200811806-41919;
- Polo Tatuapé: e-MEC nº 200811806-2472.

O polo Caraguatatuba (e-MEC nº 200811806-43283) recebeu conceito satisfatório “3” (três) na avaliação *in loco* realizada pelos especialistas do INEP.

O conceito “3” (três) significa que a comissão do INEP, durante a verificação desse local de oferta do curso solicitado pela UNICSUL, concluiu que o polo apresenta condições suficientemente adequadas para o atendimento às necessidades do curso, bem como às demandas dos alunos que, em tempo futuro, venham a frequentar as dependências do polo.

Segundo os avaliadores, o referido polo apresentou necessária conformidade entre as informações apresentadas no formulário preenchido pela Universidade e as dimensões verificadas *in loco*. Concomitantemente, é importante destacar que as poucas fragilidades podem ser superadas facilmente antes do início do curso e atender satisfatoriamente aos critérios relacionados ao corpo docente e às instalações físicas necessárias à implementação e ao desenvolvimento do curso superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, bem como aos requisitos legais exigidos.

### **Polo com Conceito “3”**

- **Polo Caraguatatuba** - e-MEC nº 200811806-43283.

### **Polos com sugestão de indeferimento**

#### **Polos com Conceitos “4” ou “3”**

No Relatório de Análise da COREAD, pude verificar que os polos Londrina (e-MEC nº 200811806-43354), Santa Maria (e-MEC nº 200811806-43378) e Nova Odessa (e-MEC nº 200811806-43366), apesar de terem obtido conceito global “4” (quatro) na avaliação *in loco*, não receberam recomendação favorável da SERES, em função das seguintes fragilidades:

<b>INDICADOR</b>	<b>LONDRINA</b>	<b>SANTA MARIA</b>	<b>NOVA ODESSA</b>
1.2.1. Titulação acadêmica do coordenador do pólo	5	2	2
1.2.4. Titulação dos tutores	5	5	1
1.2.5. Qualificação e formação dos tutores em EAD	5	1	1
1.3.8. Recursos de informática	2	4	5
1.3.10. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	2	4	2
1.3.11. Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo	2	4	2
1.3.12. Livros da bibliografia básica	4	1	2
1.3.13. Livros da bibliografia complementar	4	1	2
1.3.14. Periódicos especializados	1	3	3

No entanto, considerando os conceitos atribuídos pelos avaliadores aos indicadores 1.2.1, 1.2.4, 1.2.5, 1.3.12 e 1.3.13 no Relatório de Avaliação nº 62.187, referente ao polo de Londrina (e-MEC nº 200811806-43354), entendo que a UNICSUL poderá, da mesma forma sugerida pela SERES para o polo Caraguatatuba, superar as fragilidades antes do início de funcionamento do curso e atender satisfatoriamente aos critérios relacionados às instalações físicas necessárias à implementação e ao desenvolvimento do curso superior de Tecnologia (CST) em Marketing.

Ainda no Relatório de Análise da COREAD, constatai que a SERES também não recomendou os seguintes polos que obtiveram o conceito global “3”(três): Goiânia (e-MEC n° 200811806-43850), São Luís (e-MEC n° 200811806-43351), Divinópolis (e-MEC n° 200811806-43464), Campo Grande (e-MEC n° 200811806-43380), Dourados (e-MEC n° 200811806-43379), Recife (e-MEC n° 200811806-43925), Caxias do Sul (e-MEC n° 200811806-43377), Joinville (e-MEC n° 200811806-43376), Araçatuba (e-MEC n° 200811806-43357) e Campinas (e-MEC n° 200811806-43365), em função das fragilidades constatadas.

Na mesma linha de raciocínio adotada para o polo Londrina, manifesto o entendimento de que a Universidade pode adotar as providências cabíveis antes do início das atividades nos polos Goiânia e São Luís, em função dos conceitos satisfatórios atribuídos aos indicadores verificados, de forma a superar as fragilidades relativas às instalações físicas detectadas pelos avaliadores. Com efeito, aos indicadores avaliados nesses polos foram atribuídos os seguintes conceitos:

INDICADOR	Goiânia	São Luís
1.1. Organização Institucional (Fontes de consulta: PDI, Estatuto e Regimento)	3	3
1.1.1. Planejamento e Implantação do Pólo	3	3
1.1.2. Justificativa para a implantação do pólo	3	3
1.2. Corpo social (Fonte de consulta: PDI, PPC, Estatuto e Regimento Interno)	4	4
1.2.1. Titulação acadêmica do coordenador do pólo	3	5
1.2.2. Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do pólo	3	5
1.2.3. Vínculo de trabalho do coordenador do pólo	5	4
1.2.4. Titulação dos tutores	5	3
1.2.5. Qualificação e formação dos tutores em EAD	3	3
1.2.6. Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do pólo	3	3
1.3 Infraestrutura	3	3
1.3.1. Instalações administrativas	3	3
1.3.2. Salas de aula/tutoria	3	4
1.3.3. Sala para a coordenação do pólo	4	3
1.3.4. Sala para tutores	3	3
1.3.5. Auditório/Sala de conferência	1	1
1.3.6. Instalações sanitárias	3	3
1.3.7. Áreas de convivência	3	1
1.3.8. Recursos de informática	3	3
1.3.9. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (audiovisuais e multimídia)	3	3
1.3.10. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	2	3
1.3.11. Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo	2	2
1.3.12. Livros da bibliografia básica	3	3
1.3.13. Livros da bibliografia complementar	3	2
1.3.14. Periódicos especializados	3	2
1.3.15. Laboratórios especializados	3	3

Destaco que a conclusão pela recomendação favorável aos polos **Londrina, Goiânia e São Luís** também se deve ao entendimento de que, para um curso na modalidade a distância, não é condição preponderante, *salvo melhor juízo*, que a infraestrutura física dos polos disponha de auditório, áreas de convivência e instalações na biblioteca para estudos individuais e em grupo.

### Polos com Conceitos “2”

Na presente análise, identifiquei que as fragilidades constatadas nos **polos que receberam conceito global “2”** (dois) na avaliação *in loco* - Florianópolis (e-MEC n°

200811806-43375) e Assis (e-MEC nº 200811806-43362 - conceito atribuído pela CTAA), realmente indicam a inexistência de condições para o funcionamento do curso pretendido.

## **Da avaliação do curso superior de Tecnologia em Marketing - Conceito Global “5”**

Neste ponto, cabe reproduzir a resposta da Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância da SERES à Nota Técnica já mencionada no corpo deste Parecer:

### ***I - INTRODUÇÃO***

*Este parecer analisa o processo de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, da Universidade Cruzeiro do Sul, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 200811807.*

### ***II - HISTÓRICO***

*A Universidade Cruzeiro do Sul protocolou processo solicitando autorização para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância.*

*Em atendimento ao disposto no art. 31 do Decreto nº 5.773/2006, esta Secretaria realizou as análises documentais e encaminhou o processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para a avaliação in loco.*

*O INEP produziu o relatório e o encaminhou a esta Secretaria, para análise e emissão de parecer, em atendimento ao disposto no inciso II do § 4º do art 5º do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, o qual dispõe que compete especialmente a este Órgão “instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância, promovendo as diligências necessárias.*

*Por fim, a SERES elaborou este Parecer que subsidiará a decisão do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior quanto ao pleito.*

### ***III - ANÁLISE***

*A consolidação deste parecer tem por base o relatório emitido pela comissão de verificação in loco no tocante às condições institucionais da Universidade Cruzeiro do Sul para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, e o conjunto de elementos de instrução apresentados pela entidade interessada no processo ou solicitados pela Secretaria em sua atividade instrutória, conforme o disposto no § 10, art. 10 do Decreto nº 5.773/2006, alterado Decreto nº 6.303, de 2007.*

#### ***3.1 - Do Projeto Pedagógico do Curso***

*Segundo consta no projeto do curso em tela, o referido curso tem a perspectiva de formar profissionais aptos a desenvolver, de forma plena, as atividades do eixo tecnológico de gestão e negócios, especificamente na área de Marketing, além de criar situações de aprendizagem na modalidade a distância por meio das quais os profissionais desenvolvam a capacidade para utilizar, criar, ou adaptar tecnologias com a compreensão crítica das implicações delas decorrentes e de suas relações com o processo produtivo com o homem e a sociedade.*

#### ***3.2 - Do Relatório de Avaliação In Loco***

*No que concerne à avaliação in loco, registrada sob o n° 62128 e realizada pelos especialistas José Rubens Damas Garlipp e Luiz Tatto, destacamos as observações a seguir:*

### **Organização didático-pedagógica**

*- Conceito: 4 (quatro)*

*Os objetivos propostos para o curso estão definidos contemplando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao perfil do egresso. Segundo a comissão, o número de vagas proposto, 50 (cinquenta) por polo de apoio presencial, é adequado em relação ao corpo docente e ao corpo de tutores previstos no projeto do curso.*

*Os conteúdos curriculares são atualizados e coerentes, de acordo com os especialistas ad hoc, e a metodologia definida para o desenvolvimento das atividades do curso está comprometida com a interdisciplinaridade.*

*Há previsão, no início do curso, de conteúdo para familiarização do discente com as metodologias da modalidade de educação a distância.*

*Durante a avaliação in loco, foi constatado pela Comissão que o material didático impresso atende às especificidades da modalidade e à primeira metade do curso. Ademais, a Instituição disponibilizará aos estudantes o material por meio do ambiente virtual de aprendizagem.*

*Em se tratando da interação em educação a distância, o projeto do curso tem adequadamente definidas e especificadas as formas de interação entre docentes, tutores e estudantes e as tecnologias que serão utilizadas, que atendem o perfil dos estudantes potenciais, segundo a comissão.*

### **Corpo Social**

*- Conceito: 5 (cinco)*

*O coordenador do curso é graduado e especialista em Administração, área do curso proposto, mestre em História e possui 10 (dez) anos de experiência em educação superior magistério superior, inclusive na gestão de cursos superiores de tecnologia, bem como experiência em EaD. O coordenador disporá de 40 horas semanais.*

*Destaca-se que o colegiado do curso tem expressiva representatividade nas decisões sobre assuntos acadêmicos.*

*A Universidade Cruzeiro do Sul conta com equipe multidisciplinar composta por 5 (cinco) membros da área da educação, tecnologia, letras e comunicação social, com vistas ao apoio na atuação de docentes e tutores.*

*Segundo a comissão, os docentes previstos para a primeira metade do curso possuem formação adequada e específica nos conteúdos que serão ministrados, experiência acadêmica na educação superior, bem como pelo menos 1 (um) ano de experiência em atividades de tutoria. Entretanto, a comissão observou que a produção científica é relativamente baixa.*

### **Instalações Físicas**

*Conceito: 5 (cinco)*

*As instalações físicas da sede são adequadas para a realização das atividades propostas, no que concerne às instalações gerais: sala de professores, sala de tutores, sala de reuniões, salas de aula, sala da coordenação, biblioteca, laboratório de informática.*

*A sala de tutoria é adequadamente equipada e exclusiva para as atividades do curso a distância. A sala de professores é comum com demais cursos da instituição.*

### **Requisitos legais**

*O Relatório da Comissão de Avaliação apontou que a Instituição “atende” aos requisitos legais estabelecidos.*

### **Parecer final**

*Após análise e avaliação qualitativa e quantitativa das dimensões citadas acima, a comissão de avaliação in loco considerou que o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, a ser ofertado pela Universidade Cruzeiro do Sul, apresenta “um perfil muito bom”, atribuindo o conceito global 5 (cinco).*

*Tendo em vista complementar informações ao processo de autorização em tela, esta Secretaria instaurou diligência solicitando os seguintes esclarecimentos:*

*1) perfil do corpo docente (formação/maior grau acadêmico; carga horária presencial; carga horária dedicada à EaD, inclusive com a carga horária semanal prevista de dedicação ao curso; carga horária total);*

*2) os procedimentos e instrumentos da avaliação discente, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.622, de 19 de Dezembro de 2005 (inclusive instrumentos de avaliação e “fórmula de cálculo), e no “indicador 1.18 da dimensão 1” (organização didático-pedagógica) do “instrumento de avaliação de cursos de graduação: bacharelado e licenciatura/modalidade a distância” (sistema de avaliação proposto para a verificação de desempenho dos estudantes), disponível no sítio:*

*[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2011/iac\\_presencial\\_ead\\_bacharelado\\_licenciatura\\_tecnologico.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2011/iac_presencial_ead_bacharelado_licenciatura_tecnologico.pdf)*

*3) a descrição do processo de elaboração e produção dos materiais didáticos utilizados no curso, destacando os profissionais envolvidos no processo;*

*4) as formas de comunicação disponibilizadas para promover a interação entre alunos, professores e tutores;*

*5) tutores: número de tutores (presenciais e a distância); formação; dedicação ao curso (carga horária semanal [a distância, presença e total]);*

*6) organização da tutoria, cronograma de atividades de tutores e outras informações julgadas relevantes pela IES;*

*7) organização da oferta de cursos na modalidade de EaD: detalhar disciplinas, módulos, encontros presenciais, atividades a distância etc.*

*Após análise de todos os elementos do processo em tela e revestida de uma visão sistêmica do pleito, esta Secretaria manifesta-se **favorável** à autorização da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Universidade Cruzeiro do Sul.*

### **IV - CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, a Secretaria de Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior manifesta-se **favorável** à autorização da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Universidade Cruzeiro do Sul, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, estabelecida na Av. Doutor Ussiel Cirilo 225, São Miguel Paulista, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, a ser ofertado no polo de apoio presencial localizado na sede da Instituição e nos seguintes polos de apoio presencial: **Brasília/DF**: SGA/SUL, Quadra 903, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70390-030; **Caraguatatuba/SP**: Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro - CEP:11660-930; **Liberdade, SP/SP**: Rua Galvão Bueno, 868, Liberdade, São Paulo – SP - CEP: 01506-000; **Pinheiros, SP/SP** - Rua Butantã, 285, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP:*

05424-140; **Tatuapé, SP/SP**: Av. Regente Feijó, 1.295, Tatuapé, São Paulo/SP - CEP: 03342-000; e **João Pessoa/PB**: Avenida Esperança, 1194, Centro - CEP: 58038-281.

*Este é o parecer que submetemos à consideração do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, para fins de homologação.*

## **Considerações do Relator**

Diante da análise apresentada no corpo deste Parecer, concluo com o entendimento de que a Universidade Cruzeiro do Sul apresenta condições plenamente satisfatórias ao credenciamento solicitado. Ademais, além dos 6 (seis) polos de apoio presencial com indicação favorável da SERES - Brasília/DF; Caraguatatuba/SP; Liberdade, SP/SP; Pinheiros, SP/SP; Tatuapé, SP/SP; e João Pessoa/PB - , a UNICSUL poderá oferecer o curso pretendido - CST em Marketing - também nos polos Londrina/PR; Goiânia/GO; e São Luís/MA, para os quais deverá adotar algumas providências antes do início das atividades acadêmicas nessas localidades, notadamente relativas ao acervo bibliográfico para o curso - livros da bibliografia complementar e periódicos especializados.

Por fim, cumpre informar que, apesar de a resposta da SERES à Nota Técnica e o Relatório nº 62.128 não fazerem qualquer menção ao número de vagas totais anuais, recorri ao campo do e-MEC “Detalhamento do Curso” do processo nº 200811807 (autorização), que registra o pedido de 50 (cinquenta) vagas totais anuais para o curso pretendido, por polo.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Cruzeiro do Sul para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Doutor Ussiel Cirilo, nº 225, Vila Jacuí, Bairro São Miguel Paulista, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, com sede e foro no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial: **Brasília/DF**: SGA/SUL, Quadra 903, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70390-030; **Caraguatatuba/SP**: Avenida Frei Pacífico Wagner, 653, Centro - CEP:11660-930; **Goiânia/GO**: Rua 87, 535 - Setor Sul, Goiânia/GO - CEP: 74083-300; **Liberdade, SP/SP**: Rua Galvão Bueno, 868, Liberdade, São Paulo - SP - CEP: 01506-000; **Londrina/PR**: Rua Omar Rupp, 333 - Lago Parque, Londrina/PR - CEP: 86015-360; **Pinheiros, SP/SP** - Rua Butantã, 285, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05424-140; **São Luís/MA**: Av. Colares Moreira, 22 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65075-441; **Tatuapé, SP/SP**: Avenida Regente Feijó, 1.295, Tatuapé, São Paulo/SP - CEP: 03342-000; e **João Pessoa/PB**: Avenida Esperança, 1194, Centro - CEP: 58038-281, a partir da oferta do curso superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais por polo.

Brasília (DF), 12 de abril de 2012.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca - Relator

## **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 12 de abril de 2012.

Conselheiro Paulo Speller - Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia - Vice-Presidente